

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO
Rua Líbero Badaró, 425 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Órgão Contratante: Conselho Regional de Economia – 2ª Região – CORECON-SP

Processo de Compra nº: 49/2026

Processo SEI nº: 141102.006331/2026-84

Objeto: Geradores 29º SINCE

UASG: 389404

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021

1. AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

1.1. Abaixo está listado o orçamento recebido, anexas as certidões: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS E CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.

1.2. A empresa que realizará o serviço é a PRIME GERADORES LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

1.3.

EMPRESA	TOTAL R\$	CERTIDÕES
PRIME GERADORES LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Geradores Prime CNPJ: 10.282.790/0001-07	R\$ 20.500,00	Regular

2. LISTA DE VERIFICAÇÃO

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?	Sim	0286958
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente?	Sim	0286958
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14.133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?	Sim	0286365
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14.133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?	Não se aplica	-- -- -- -- --
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14.133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?	Não se aplica	-- -- -- -- --

Caso se trate de contratação de empresas públicas de TIC, tais como o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), foram solicitados pelo órgão à empresa, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos, nos termos do Modelo de Composição de Preços nas Contratações com Empresas Públicas Federais expedido pelo Órgão Central do SISP?	Não se aplica	-----
---	---------------	-------

3. ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE E DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Concluída a instrução da presente requisição de compra, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise da necessidade apresentada, dos elementos que fundamentam a contratação e da respectiva conveniência e oportunidade, para fins de deliberação quanto à sua realização e adoção das providências administrativas cabíveis.

Júlia Goggi
Assessora da Presidência

Júlio Poloni
Gerente Executivo

4. DELIBERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após análise da presente requisição de compra e dos elementos que instruem a contratação, reconheço a conveniência e a oportunidade da contratação e, neste ato, **AUTORIZO a sua realização**, nos termos e condições apresentados, determinando o prosseguimento das providências administrativas necessárias à sua efetivação e conclusão.

São Paulo, data da assinatura digital.

Haroldo da Silva
Presidente do CORECON-SP



Documento assinado eletronicamente por **Julia Goggi de Lima, Assessora da Presidência**, em 03/09/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Poloni de Goes, Gerente Executivo**, em 03/09/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo da Silva, Presidente**, em 04/09/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287625** e o código CRC **A1393913**.